



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Campestre da Serra, procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19 válidos até o dia 30 de maio de 2020.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão somente com a participação dos Vereadores, funcionários e assessorias, com transmissão via Facebook.

Art. 3º - Ficam suspensos até a data de 30 de maio de 2020 os eventos internos e externos da Câmara Municipal de Campestre da Serra.

Art. 4º - Fica restrito o acesso de visitantes às dependências da Câmara Municipal de Campestre da Serra, exceto no caso de pré-agendamento realizado com os Gabinetes dos Vereadores.

Parágrafo único. Somente será permitida a entrada e circulação nas dependências da Câmara com o uso de máscara de proteção e respeitando as medidas preventivas.

Art. 5º - As atividades das Comissões somente serão realizadas mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Art. 6º - A Mesa Diretora avaliará a evolução dos fatos, bem como proporá as medidas que forem necessárias frente ao impacto do COVID-19.

Art. 7º - Fica revogada a Resolução nº 03/2020, de 25 de março de 2020.

Art. 8º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre da Serra, 08 de Maio de 2020.

Taise Benato Rech

Presidente

Oscar Michelin

Vice-Presidente

Márcia Brezolin dos Santos

Secretária